



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 22/2018.

Relatório

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 22/2018**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit no orçamento vigente, no valor de R\$281.687,13 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos), e dá outras providências”*.

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 18 de maio de 2018, o projeto foi distribuído aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

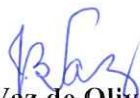
Quanto aos aspectos legais, esta Comissão está amparada pelo inciso III do art. 67, inciso IV do art. 76 e inciso IV do art. 108 da Lei Orgânica Municipal, que dispõem sobre a iniciativa e a competência do Poder Executivo para elaborar e apresentar proposições que tratam do orçamento público, bem como, do Poder Legislativo que tem o dever de apreciá-las e aprová-las para que possam ser sancionadas e, logo após, possam ser executadas em benefício da sociedade ou do município de Carmo do Paranaíba.

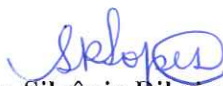
Fica evidenciado que o uso deste Crédito Adicional Suplementar por Superávit será usado, para a execução de obras de engenharia civil no Pré-Escolar Municipal Gaspar Braz de Araújo, no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Rosa Maria e Maria Rita no Distrito de Quintinos.

Conclusão

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina pela legalidade do **Projeto de Lei nº 22/2018** e sugere a sua aprovação, em primeiro turno, para que possa ser avaliado quanto ao mérito pelas comissões de: Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa; e Obras, Serviços Públicos, Indústria, Comércio e Agropecuária.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2018.


Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente;


Vereadora Silvânia Ribeiro Lopes, Relatora; 
Vereador Getulio Henrique Sousa Oliveira, Membro.